COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

SÚMULA DO PARECER TÉCNICO n.º 054/2026/ID

PROCESSO: IMPACTO n.º 378/2026 (e-ambiente CETESB.045288/2026-98)

INTERESSADO: Fótons de São Píer Energias Renováveis Ltda

ASSUNTO: Licença Ambiental Prévia para o Complexo Fotovoltaico Baguaçu e estruturas associadas

MUNICÍPIOS: Araçatuba e Birigui

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da súmula do Parecer Técnico elaborado pelo Departamento de Estratégias e Licenciamento de Infraestrutura de Energia e Obras Hidráulicas - ID, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio do Complexo Fotovoltaico Baguaçu e estruturas associadas, sob responsabilidade da Fótons de São Píer Energias Renováveis Ltda.

Segundo o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), a implantação do empreendimento tem como objetivo ampliar a participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira, por meio da geração de energia elétrica a partir de fonte solar fotovoltaica, associada a um sistema de armazenamento de energia em baterias, para fornecimento ao Sistema Interligado Nacional (SIN).

O EIA indica a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes da Política Energética Nacional, da Política Nacional de Transição Energética e dos instrumentos federais de planejamento energético, como o Plano Nacional de Energia (PNE) e o Plano Decenal de Expansão de Energia (PDE 2035). No âmbito estadual, o aumento da participação de energias renováveis é apresentado como compromisso previsto no Decreto Estadual n.º 58.107/2012.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Complexo Fotovoltaico Baguaçu, de responsabilidade da Fótons de São Píer Energias Renováveis Ltda., será implantado em área rural dos municípios de Araçatuba e Birigui, região oeste do Estado de São Paulo, com Área Diretamente Afetada (ADA) de aproximadamente 1.747 ha. O empreendimento será composto por:

a) **Parque Fotovoltaico:** dividido em 14 parques, cada um possuindo potência nominal de aproximadamente 50 MW, totalizando potência nominal de 706,668 MWac e potência pico de aproximadamente 887,4 MWdc. O parque de geração fotovoltaica ocupará 1.022 hectares e será dotado de aproximadamente 1,354 milhão de módulos fotovoltaicos bifaciais, com potência unitária de 655 W.

b) **Sistema de Armazenamento de Energia (BESS)**: composto por 12 parques de bancos de baterias para fornecimento de energia mínimo de 4 horas e ocupando uma área de 2,59 ha.

c) **Subestação Coletora/Elevadora:** responsável por receber a energia proveniente das UFVs e do sistema BESS e adequar a tensão para conexão ao sistema de transmissão, ocupará uma área de 4,83 ha.

d) **Linha de Transmissão - LT de 440 kV Coletora Baguaçu – SE Baguaçu:** dedicada ao escoamento da energia produzida no complexo solar fotovoltaico, possui faixa de servidão com aproximadamente 10,9 km de extensão e 60 m de largura, tensão de 440 kV, sendo composta por 30 torres metálicas treliçadas. A LT partirá da subestação

Pág. 1 de 4 - Documento assinado digitalmente por VANESSA HERMIDA F GUERREIRO.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.045288/2026-98 e o código S9N0G4X2.

Peça do processo/documento CETESB.045288/2026-98, materializada por: N.L.L em 24/11/2026 09:47 CPF: ***.086.848-**

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

elevadora associada ao Complexo Fotovoltaico e realizará a conexão do empreendimento ao sistema de transmissão de energia elétrica pelo setor de 440kV da Subestação Baguaçu, existente e de propriedade da empresa ISA Energia S.A..

3. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação aos **aspectos relacionados à legislação dos municípios afetados** foram apresentadas as devidas manifestações das prefeituras municipais de Araçatuba e Birigui, que informam não dispor de corpo técnico habilitado para a análise do licenciamento ambiental do empreendimento, devendo o interessado obter eventuais certidões, anuências, autorizações e alvarás junto às respectivas municipalidades, sem prejuízo à continuidade do licenciamento ambiental em curso.

Sobre a **geração de expectativas da população**, o EIA identificou a geração de expectativas na população quanto à criação de empregos, ao aumento das receitas municipais e a melhorias de infraestrutura, além de resistência ou desconfiança de proprietários e de expectativas de valorização ou desvalorização fundiária, associadas à definição do traçado da LT e às negociações fundiárias. Foi proposto o Programa de Comunicação Social e Ambiental.

Na fase de obras, as atividades construtivas para a instalação das estruturas que compõem o empreendimento apresentam potencial para **poluição nos canteiros de obra e frentes de trabalho,** causar **o desencadeamento de processos de dinâmica superficial e interferências em cursos d'água**, além de **incômodos à população**. Para minimizar esses impactos, é prevista a implementação integrada do Plano de Gestão Ambiental das Obras e Operação e de programas ambientais como: de Controle de Erosão e Assoreamento; de Conservação e Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e Subterrâneas; de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); de Gestão de Resíduos e Efluentes; de Controle e Redução de Emissões Atmosféricas; de Controle e Monitoramento de Ruídos; e de Controle de Tráfego.

Com relação à biota regional, o empreendimento insere-se em área de transição entre os biomas Mata Atlântica e Cerrado, com forte antropização por atividades agrícolas. É prevista a **supressão** de 3,12 ha de **vegetação nativa** em estágios médio e inicial de regeneração, dos quais 1,77 ha em Área de Preservação Permanente (APP), além do corte de 913 árvores nativas isoladas. Como medidas de mitigação foram propostos os Programas de Supervisão da Supressão e Resgate de Flora e de Compensação Ambiental, de Revegetação e Enriquecimento Florestal, que definirá uma proposta de restauração ecológica fundamentada nos critérios da Resolução SEMIL n.º 02/2024. A CETESB solicitou o refinamento do projeto, de forma a reduzir as intervenções em vegetação nativa e em APP.

Ainda no quesito de **perda de habitats**, os dados apresentados apontaram a ocorrência de 177 espécies de aves, 20 espécies da herpetofauna e 22 espécies de mamíferos de médio e grande porte. Os principais impactos da fase de implantação sobre a fauna referem-se à perda e fragmentação de habitats, ao afugentamento e ao atropelamento de animais e, na fase de operação, à possível atração de aves pelos módulos fotovoltaicos e a potenciais colisões e eletrocussão de aves na LT. Dessa forma, foram propostos os Programas de Manejo e Salvamento de Fauna e de Monitoramento e Conservação da Fauna Silvestre. A CETESB solicitou o acompanhamento da supressão por equipe especializada em fauna silvestre, com a prévia obtenção de Autorização de Manejo *in situ*.

No tocante aos **impactos sobre o patrimônio arqueológico** do Complexo Fotovoltaico Baguaçu, foram apresentados os resultados dos Relatórios de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico para o empreendimento, os quais foram protocolados no IPHAN.

Pág. 2 de 4 - Documento assinado digitalmente por VANESSA HERMIDA F GUERREIRO.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.045288/2026-98 e o código S9N0G4X2.

Peça do processo/documento CETESB.045288/2026-98, materializada por: N.L.L em 24/11/2026 09:47 CPF: ***.086.848-**

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Foi solicitada no âmbito do Programa de Capacitação, Contratação e Desmobilização de Mão de Obra a inclusão de ações de educação patrimonial e a capacitação dos trabalhadores.

Com relação à proteção **do patrimônio espeleológico e paleontológico**, o diagnóstico apresentado no EIA não identificou cavidades naturais subterrâneas na AII, nem localidades fossilíferas nas áreas de influência. Como medida mitigadora, o EIA informa que caso sejam identificados indícios dessa natureza, a intervenção na respectiva frente de obra será imediatamente interrompida, com isolamento preventivo da área, avaliação por profissional habilitado e posterior adoção das providências cabíveis junto à Agência Nacional de Mineração (ANM).

A implantação do empreendimento demandará mobilização de até 1.761 trabalhadores no pico das obras, com uma média mensal estimada de cerca de 883 empregos diretos, além de 1.421 de postos de trabalho indiretos, sendo a maior parte deles de ordem especializada e advindos de outras localidades. A fase de implantação do empreendimento tende a promover a **dinamização da economia regional**, o que tem caráter positivo. No entanto, a atração de trabalhadores de outras localidades pode gerar uma **pressão sobre a infraestrutura municipal** da região por meio do aumento da demanda por bens, serviços e fornecedores locais. Embora esses impactos tenham sido considerados temporários e reversíveis, para mitigá-los foi proposta a implementação integrada do Programa de Comunicação Social e Ambiental, do Programa de Capacitação, Contratação e Desmobilização de Mão de Obra e do Programa de Reforço da Infraestrutura Municipal.

Quanto à **transformação da paisagem local** e **afetação de propriedades particulares**, haverá transição de áreas agrícolas para o complexo fotovoltaico e estruturas associadas, com interceptação de 20 (vinte) propriedades, sendo 19 (dezenove) para a implantação da LT, onde será necessária a instituição de uma faixa de servidão administrativa de aproximadamente 65,4 ha, distribuída ao longo de 10,9 km de extensão e largura total de 60 m (30 metros para cada lado do eixo da linha). Para a mitigação de tais impactos, foi proposta no EIA a implementação de ações no âmbito do Programa de Comunicação Social e Ambiental e um Programa de Liberação de Áreas e Instituição de Faixa de Servidão Administrativa.

A análise dos **direitos minerários** na área de influência do Complexo Fotovoltaico Baguaçu foi realizada com base em consultas ao Sistema de Informações Geográficas da Mineração (SIGMINE/ANM), sendo identificados 3 (três) processos minerários na ADA do empreendimento, relativos a areia e argila, em fases preliminares e sem lavra ativa.

Por fim, durante a **fase de operação**, serão necessárias ações de monitoramento e manutenção para garantir a segurança operacional do empreendimento. Foram propostas medidas e procedimentos para prevenção de processos erosivos, controle de resíduos, manutenção da cobertura vegetal, gestão de efluentes e redução dos riscos associados às atividades de inspeção e manutenção que serão desenvolvidos no Programa de Gestão Ambiental da Operação (PGAO). A CETESB solicitou a comprovação das ações realizadas e a respectiva análise crítica por meio de relatórios bienais de acompanhamento durante a fase de operação.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Caberá à Câmara de Compensação Ambiental da SEMIL definir a destinação e a forma de pagamento dos recursos da compensação previstos na Lei Federal n.º 9985/2000, sendo condicionante para a emissão da Licença Ambiental de Instalação (LI) a apresentação do comprovante de pagamento pelo empreendedor no valor referente à compensação ambiental definida na Memória de Cálculo elaborada pela CETESB e aprovada pelo

Pág. 3 de 4 - Documento assinado digitalmente por VANESSA HERMIDA F GUERREIRO.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.045288/2026-98 e o código S9N0G4X2.

Peça do processo/documento CETESB.045288/2026-98, materializada por: N.L.L em 24/11/2026 09:47 CPF: ***.086.848-**

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

empreendedor, e a assinatura de um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 65.486, de 21 de janeiro de 2021.

5. CONCLUSÃO

Em função do exposto, entende-se que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam implementadas as medidas propostas no EIA e atendidas as exigências definidas no Parecer Técnico n.º 054/2026/ID. Nestes termos, a equipe técnica da CETESB submete ao CONSEMA para verificação do interesse na apreciação e deliberação sobre a concessão da Licença Ambiental Prévia (LP) para o Complexo Fotovoltaico Baguaçu e estruturas associadas, de responsabilidade da Fótons de São Píer Energias Renováveis Ltda.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

Vanessa Hermida Fidalgo Guerreiro
Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Estratégias e Licenciamento de Infraestrutura de Energia e Obras Hidráulicas - ID

Pág. 4 de 4 - Documento assinado digitalmente por VANESSA HERMIDA F GUERREIRO.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo CETESB.045288/2026-98 e o código S9N0G4X2.

Peça do processo/documento CETESB.045288/2026-98, materializada por: N.L.L em 24/11/2026 09:47 CPF: ***.086.848-**

Assinaturas do documento

"SÚMULA PARECER TÉCNICO 054_26_ID"

Código para verificação:**S9N0G4X2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

VANESSA HERMIDA F GUERREIRO (CPF: ***.401.468-**) em 23/11/2026 às 11:28:04 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 27/10/2025 - 15:25:48 e válido até 27/10/2028 - 15:25:48.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **CETESB.045288/2026-98** e o código **S9N0G4X2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.